

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ PALÁCIO DA LIBERDADE SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha Câmara Muhicipal de Jacarei

Referente: Emenda nº. 01 ao PLL nº 020/2021

Autoria da emenda: Vereador Paulinho dos Condutores

Assunto da emenda: Promover a necessária adequação indicada em parecer jurídico.

## PARECER Nº 54.1/2021/SAJ/METL

Ementa: Emenda nº. 01. Adequação em razão do parecer jurídico. Possibilidade.

- 1. Trata-se de Emenda nº. 01 de autoria do Nobre Vereador Paulinho dos Condutores ao Projeto de Lei do Legislativo que torna obrigatória a disponibilização de intérpretes de Língua Brasileira de Sinais em estabelecimentos de saúde, compreendidos como unidade básica de saúde, unidades de pronto atendimento, bem como hospitais públicos e privados.
- 2. A presente Emenda nº. 01 "tem por finalidade promover a necessária adequação indicada em parecer jurídico ofertado à propositura" (fl. 08) e, portanto, está devidamente APTA para prosseguir.
- 3. Em relação às Comissões e ao quórum ratificamos o teor do parecer nº. 42.1/2021/SAJ/METL (fls. 05/07).
  - 4. Ressaltamos que a Emenda deverá ser apreciada antes do projeto de lei.
  - 5. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 01 de março de 2021

CONSULTOR JURÍDICO LEGISLATIVO

OAB/SP Nº 250.244

Praça dos Três Poderes, 74 - Centro - Jacareí / SP - CEP 12327-901 Eone. (012) 3955-2200

Site: www.jacarei.sp.leg.br

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES Secretalinetineta theidico